

Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Objeto: Projeto de Lei nº 8, de 2017, do Poder Executivo, que autoria o Poder Executivo a realizar, com veículos próprios, transporte de trabalhadores para cidades vizinhas.

RELATÓRIO

O projeto visa autorização para que o Poder Executivo possa, através de veículos próprios, transportar os trabalhadores residentes em Salmourão para trabalharem em município vizinhos, na intenção de manutenção de emprego e renda.

PARECER Nº 9/2017

O município de Salmourão é carente em relação a oportunidades de emprego e, por este motivo, muitos moradores são obrigados a procurarem emprego no comércio e empresas de municípios vizinhos.

No último mês nosso município sofreu um duro golpe na área de emprego com o fechamento da unidade de Salmourão da empresa Capezio do Brasil e a respectiva transferência de todos os funcionários para a unidade de Osvaldo Cruz.

Fica claro que se trata de um problema social em que a prefeitura precisa agir para evitar prejuízo aos cidadãos e ao município que, caso não transporte os trabalhadores, terá considerável aumento na pobreza da população e na evasão de moradores.

O projeto não possui vício de iniciativa. Não vislumbramos nenhum problema de ordem legal ou constitucional e a redação é de fácil entendimento. Acolhemos a emenda apresentada pelo vereador Wesley Barbosa que deixa o texto do art. 1º mais completo.

Emitimos, por unanimidade (3x0), **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 8, de 2017.

Salmourão, 21 de março de 2017.

Wesley Barbosa
Relator

Diego Delmore Moreno
Presidente

Nivaldo Perez Parra
Membro